



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 120/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

PROJETO DE LEI N° De 04 de julho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)** no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 341 – Outras Serviços de Terceiros PJ R\$15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Suplementação R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADAC
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.43.00 – 1184 – Subvenções Sociais R\$15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total da Redução R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 04 de julho de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*”.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária para adequações no Colégio Nicon Kopko, devido não estar previsto no orçamento de 2024. Considerando que a Emenda Transferência Especial indicada Deputado Federal Zeca Dirceu referente ao exercício de 2023, conforme o Ofício n° 172/2023 GAB/ZD.

Considerando que o repasse foi indicado para quem deveria ser destina o recurso:

R\$ 15.000,00 – Escola Nicon Kopkon para atender as crianças e adolescentes.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 04 de julho de 2024



Assinado digitalmente por:
TAUILLO TEZELLI
234.841.109-10
04/07/2024 16:50:42

TauilloTezelli
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2024 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6686fd18276fd>

